



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUMBIARA/GO
VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO

EDITAL DE INSPEÇÃO

O Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Itumbiara/GO, Doutor **EMILSON DA SILVA NERY**, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei nº. 5.010/66 e do art. 117 do Provimento n. 38, de 12/06/2009, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, com redação dada pelo Provimento/COGER 39, de 03 de novembro de 2009,

COMUNICA a todos os interessados, principalmente aos Advogados que militam neste foro, que será realizada a **Inspeção Anual nos Serviços da Subseção Judiciária de Itumbiara, Seção Judiciária do Estado de Goiás**, com início designado para o dia 26 de maio de 2014, às 09 horas.

PERÍODO DE INSPEÇÃO: De 26 a 30 de maio de 2014, no horário de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 19:00 horas.

PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

1. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Advocacia Geral da União e a Procuradoria Geral Federal, todas sediadas em Goiânia/GO, bem como a Procuradoria da Fazenda Nacional, sediada em Rio Verde/GO, para acompanharem a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos;
2. Os processos objeto de inspeção não poderão ser retirados da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início da inspeção;
3. Os prazos estarão suspensos a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos (**19/05/2014**) e durante a realização da inspeção, EXCETO em relação aos processos RETIRADOS COM CARGA. Ficará, ainda, suspensa a marcação ou realização de audiências, não havendo interrupção da distribuição;
4. Os processos que se acharem em poder de Advogados, Procuradores e do Ministério Público Federal deverão retornar à Secretaria da Vara, 5 dias antes de iniciada a inspeção, se o prazo da carga já estiver expirado na data do início dos trabalhos;
5. As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis para encaminhamento à Corregedoria Geral.

Itumbiara, 30 de abril de 2014.


EMILSON DA SILVA NERY
Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Itumbiara/GO